



# AVISO

CÓDIGO

S.J.F 11

PROPONENTE (S)

ENTRADA EM VIGOR

DATA EMISSÃO

Nº DOC

FL 1/1

D.S.F.

12/04/2018

12/04/2018

04/2018

Assunto: **Prorrogação do prazo definido para a Aplicação da medida de resolução ao Banco Privado São Tomé e Príncipe.**

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e f) do nº.2 do artigo 8.º e a alínea d) do artigo 38.º da sua Lei Orgânica, coadjuvados com o nº. 2 do artigo 16.º da Lei 6/2015 "Lei sobre as Medidas Especiais de Saneamento, Resolução e Liquidação de Instituições Bancárias", o Conselho de Administração do Banco Central, reunido em Sessão Ordinária do dia 12 de Abril, pelas 10 Horas, deliberou prorrogar o prazo definido para a Resolução do Banco Privado São Tomé e Príncipe, por mais 30 (trinta) dias, mantendo-se inalterada a estrutura da equipa para Administração Oficial de Resolução, conforme o estabelecido no número 2 do ponto nove da deliberação 04/CAE/2018 de 11 de Fevereiro.

A referida prorrogação consubstancia-se na necessidade de dar continuidade ao processo já iniciado, de forma a garantir o sucesso da resolução ao Banco Privado STP e, por conseguinte o normal funcionamento do sistema financeiro nacional;

Durante este período, os serviços prestados pela instituição continuarão a ser realizados com normalidade. Os clientes podem obter esclarecimentos julgados necessários nos horários de expediente, junto aos balcões da instituição.

Banco Central de S. Tome e Príncipe, aos 12 de Abril de 2018.

Vistos

Dados de Revogação: